



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes e no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços – DFPP, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 350/2022.

1.2. A contratação decorre da necessidade de manter abastecidas as escolinhas esportivas, treinamentos, competições, projetos, eventos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes. Os materiais atualmente utilizados estão sujeitos a desgaste, reposição e ampliação de demanda, enquanto os uniformes e demais itens personalizados são necessários à identificação, padronização e organização das equipes e participantes.

1.3. O Sistema de Registro de Preços é adequado porque a demanda ocorrerá de forma parcelada ao longo do período, conforme o calendário esportivo e o consumo efetivo, não sendo possível definir antecipadamente a data e a quantidade exata de cada requisição. A solução permite maior racionalidade do gasto, evita formação excessiva de estoque e reduz a necessidade de repetição de processos de compra.

### **2. DO OBJETO:**

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e recreativos, uniformes, equipamentos, acessórios e materiais de apoio destinados à Secretaria Municipal de Esportes.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca / Fabricante | Modelo / Referência | UNID.   | Quantidade | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL.   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------|------------|------------|--------------|
| 01   | Dardo de atletismo – 500 g. Dardo para lançamento, com corpo em alumínio, aço, fibra ou material de resistência equivalente, ponta metálica resistente e empunhadura em corda. Peso nominal de 500 g, com formato e equilíbrio adequados à prática do atletismo. CATMAT: 630358                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                     | Unidade | 2          | R\$ 397,79 | R\$ 795,58   |
| 02   | Dardo de atletismo – 600 g. Dardo para lançamento, com corpo em alumínio, aço, fibra ou material de resistência equivalente, ponta metálica resistente e empunhadura em corda. Peso nominal de 600 g, com formato e equilíbrio adequados à prática do atletismo. CATMAT: 630358                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                     | Unidade | 2          | R\$ 484,05 | R\$ 968,10   |
| 03   | Dardo de atletismo – 700 g. Dardo para lançamento, com corpo em alumínio, aço, fibra ou material de resistência equivalente, ponta metálica resistente e empunhadura em corda. Peso nominal de 700 g, com formato e equilíbrio adequados à prática do atletismo. CATMAT: 630358                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                     | Unidade | 2          | R\$ 512,76 | R\$ 1.025,52 |
| 04   | Peso para arremesso – 3 kg. Esfera metálica em ferro fundido, aço ou material metálico equivalente, resistente, com superfície lisa ou levemente rugosa, formato esférico e peso nominal de 3 kg, adequada ao treinamento e à prática do atletismo. CATMAT: 630463                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                     | Unidade | 2          | R\$ 219,02 | R\$ 438,04   |
| 05   | Peso para arremesso – 4 kg. Esfera metálica em ferro fundido, aço ou material metálico equivalente, resistente, com superfície lisa ou levemente rugosa, formato esférico e peso nominal de 4 kg, adequada ao treinamento e à prática do atletismo. CATMAT: 630577                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                     | Unidade | 2          | R\$ 225,19 | R\$ 450,38   |
| 06   | Peso para arremesso – 5 kg. Esfera metálica em ferro fundido, aço ou material metálico equivalente, resistente, com superfície lisa ou levemente rugosa, formato esférico e peso nominal de 5 kg, adequada ao treinamento e à prática do atletismo. CATMAT: 630643                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                     | Unidade | 2          | R\$ 250,57 | R\$ 501,14   |
| 07   | Uniforme completo de futsal Juvenil (SUB 17). Kit individual composto por 01 camisa, 01 calção e 01 par de meias. Camisa e calção em tecido 100% poliéster tipo dry fit ou material equivalente, leve, respirável, de secagem rápida e adequado ao uso esportivo. Camisa com gola e costuras reforçadas; calção com cós elástico e ajuste por cordão; meias com elasticidade e conforto térmico. Tamanhos adequados à categoria.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização da camisa e do calção com numeração, nome da cidade e arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes. CATMAT: 636966 |                    |                     | Kit     | 22         | R\$ 161,15 | R\$ 3.545,30 |
| 08   | Uniforme completo de futsal infantil (SUB 12). Kit individual composto por 01 camisa, 01 calção e 01 par de meias. Camisa e calção em tecido 100% poliéster tipo dry fit ou material equivalente, leve, respirável e de secagem rápida. Camisa com gola e costuras reforçadas; calção com cós elástico e ajuste por cordão; meias com elasticidade adequada. Tamanhos compatíveis com a categoria infantil.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização da camisa e do calção com numeração, nome da cidade e arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes. CATMAT: 636966                      |                    |                     | Kit     | 22         | R\$ 129,87 | R\$ 2.857,14 |



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca / Fabricante | Modelo / Referência | UNID.   | Quantidade | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL.   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------|------------|------------|--------------|
| 09   | Uniforme completo de futsal infantil (SUB 09). Kit individual composto por 01 camisa, 01 calção e 01 par de meióes. Camisa e calção em tecido 100% poliéster tipo dry fit ou material equivalente, leve, respirável e de secagem rápida. Camisa com gola e costuras reforçadas; calção com cós elástico e ajuste por cordão; meióes infantis com elasticidade e conforto térmico. Tamanhos compatíveis com a categoria Sub-09.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização da camisa e do calção com numeração, nome da cidade e arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes. CATMAT: 636966                                                                                              |                    |                     | Kit     | 22         | R\$ 131,09 | R\$ 2.883,98 |
| 10   | Uniforme completo de futsal feminino. Kit individual composto por 01 camisa, 01 calção e 01 par de meióes. Camisa e calção em tecido 100% poliéster tipo dry fit ou material equivalente, leve, respirável e de secagem rápida, com modelagem adequada à prática esportiva feminina, costuras reforçadas e bom acabamento. Calção com cós elástico e ajuste por cordão; meióes com elasticidade e conforto térmico. Tamanhos variados.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização da camisa e do calção com numeração, nome da cidade e arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes. CATMAT: 636966                                                                                      |                    |                     | Kit     | 22         | R\$ 144,78 | R\$ 3.185,16 |
| 11   | Camisa regata unissex para vôlei de areia. Confeccionada em tecido 100% poliéster tipo dry fit ou material equivalente, leve, respirável e de secagem rápida, com modelagem esportiva, costuras reforçadas e acabamento adequado à prática esportiva. Tamanhos variados.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização com numeração, nome da cidade e arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes. CATMAT: 430184                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                     | Unidade | 10         | R\$ 57,16  | R\$ 571,60   |
| 12   | Colete esportivo infantil para treino. Confeccionado em tecido 100% poliéster ou material equivalente, leve, respirável e resistente, com modelagem infantil e ajuste que permita liberdade de movimentos. Indicado para treinamentos das categorias infantis.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes. CATMAT: 443763                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                     | Unidade | 20         | R\$ 22,42  | R\$ 448,40   |
| 13   | Bola de Handebol – oficial masculino (H3). Destinada a treinamento e competição, confeccionada em laminado externo de PU ou material sintético equivalente de alta qualidade, com superfície texturizada que favoreça o grip. Construção costurada, fusionada, termosoldada ou tecnologia equivalente, com boa esfericidade, resistência e baixa absorção de água. Câmara de borracha butílica ou equivalente, com boa retenção de ar, e miolo removível. Peso entre 425 g e 475 g e circunferência entre 58 cm e 60 cm, compatíveis com o padrão oficial da modalidade.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes. CATMAT: 639128 |                    |                     | Unidade | 4          | R\$ 398,34 | R\$ 1.593,36 |



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca / Fabricante | Modelo / Referência | UNID.   | Quantidade | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL.   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------|------------|------------|--------------|
| 14   | Bola de Handebol – oficial feminino (H2). Destinada a treinamento e competição, confeccionada em laminado externo de PU ou material sintético equivalente de alta qualidade, com superfície texturizada que favoreça o grip. Construção costurada, fusionada, termossoldada ou tecnologia equivalente, com boa esfericidade, resistência e baixa absorção de água. Câmara de borracha butílica ou equivalente, com boa retenção de ar, e miolo removível. Peso entre 325 g e 375 g e circunferência entre 54 cm e 56 cm, compatíveis com o padrão oficial da modalidade.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes.<br>CATMAT: 639127 |                    |                     | Unidade | 4          | R\$ 375,66 | R\$ 1.502,64 |
| 15   | Bola de futsal oficial profissional. Bola para treinamento e competição, confeccionada em PU ou material sintético equivalente de alta qualidade, com construção termossoldada, fusionada ou tecnologia equivalente que assegure resistência, esfericidade e baixa absorção de água. Câmara de borracha butílica ou equivalente, com boa retenção de ar, e miolo removível. Peso entre 410 g e 440 g e circunferência entre 62,5 cm e 63,5 cm, compatíveis com o padrão oficial da modalidade.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes.<br>CATMAT: 343576                                                                           |                    |                     | Unidade | 10         | R\$ 470,85 | R\$ 4.708,50 |
| 16   | Bola de vôlei de quadra oficial. Bola para treinamento e competição, confeccionada em PU, microfibra ou material sintético equivalente de alta qualidade, com painéis costurados, termossoldados, fusionados ou tecnologia equivalente. Câmara de borracha butílica ou similar, com boa retenção de ar, superfície com aderência adequada e baixa absorção de água. Peso entre 260 g e 280 g e circunferência entre 65 cm e 67 cm, compatíveis com o padrão oficial da modalidade.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes.<br>CATMAT: 235480                                                                                       |                    |                     | Unidade | 6          | R\$ 560,99 | R\$ 3.365,94 |
| 17   | Bola de vôlei de praia oficial. Bola para treinamento e competição em areia, confeccionada em microfibra, PU ou material sintético equivalente de alta qualidade, com construção costurada, termossoldada, fusionada ou tecnologia equivalente, resistente à umidade e com baixa absorção de água. Câmara de borracha butílica ou similar e miolo removível. Peso entre 260 g e 280 g e circunferência entre 66 cm e 68 cm, compatíveis com o padrão oficial da modalidade.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes.<br>CATMAT: 450273                                                                                              |                    |                     | Unidade | 6          | R\$ 457,70 | R\$ 2.746,20 |



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca / Fabricante | Modelo / Referência | UNID.    | Quantidade | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL.   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------|------------|------------|--------------|
| 18   | Bola de futebol de areia oficial. Bola para treinamento e competição em areia, confeccionada em PU ou material sintético equivalente de alta resistência, com construção costurada, termossoldada, fusionada ou tecnologia equivalente, superfície adequada ao contato com os pés e baixa absorção de água. Câmara de borracha butílica ou equivalente e miolo removível. Peso entre 410 g e 450 g e circunferência entre 68 cm e 70 cm, compatíveis com o padrão oficial da modalidade.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes.<br>CATMAT: 450238 |                    |                     | Unidade  | 6          | R\$ 298,01 | R\$ 1.788,06 |
| 19   | Cone de sinalização viária. Fabricado em PVC flexível ou material equivalente de alta resistência, altura aproximada de 75 cm, base estável e faixas refletivas de alta visibilidade, preferencialmente nas cores laranja e branca. Indicado para sinalização e demarcação de áreas externas, eventos e controle de circulação.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes.<br>CATMAT: 460721                                                                                                                                                          |                    |                     | Unidade  | 15         | R\$ 99,53  | R\$ 1.492,95 |
| 20   | Apito esportivo profissional para arbitragem. Modelo sem esfera interna (pealess), fabricado em plástico ABS, resina de engenharia ou material equivalente resistente. Deve produzir som potente, claro e de longo alcance, adequado a ambientes internos e externos, com funcionamento estável mesmo em condições de umidade. Formato ergonômico e possibilidade de fixação em cordão ou suporte.<br>CATMAT: 263897                                                                                                                                                                                                                   |                    |                     | Unidade  | 15         | R\$ 56,18  | R\$ 842,70   |
| 21   | Cronômetro digital profissional para atividades esportivas. Modelo portátil, com visor LCD de boa visualização, precisão mínima de 1/100 de segundo e memória para, no mínimo, 200 voltas (laps) ou parciais. Deve possuir funções de cronômetro, hora, data e alarme, além de contagem progressiva e, quando disponível no modelo, regressiva. Alimentação por bateria e estrutura resistente ao uso esportivo.<br>CATMAT: 414358                                                                                                                                                                                                     |                    |                     | Unidade  | 10         | R\$ 134,25 | R\$ 1.342,50 |
| 22   | Cartão esportivo para arbitragem de jogos. Conjunto composto por cartão amarelo e cartão vermelho, confeccionados em PVC flexível ou material plástico equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 10,5 cm x 7,5 cm, espessura próxima de 1 mm e bordas arredondadas.<br>CATMAT: 472034                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                     | Conjunto | 5          | R\$ 51,67  | R\$ 258,35   |
| 23   | Bandeirinha para arbitragem de jogos de futebol. Kit contendo 02 bandeirinhas para árbitros auxiliares, com bandeiras em tecido sintético leve e resistente, cores de alta visibilidade e costuras reforçadas. Hastes em plástico ou material equivalente resistente, com cabo ergonômico. Comprimento aproximado da haste entre 40 cm e 50 cm e bandeira com dimensões aproximadas de 35 cm x 35 cm.<br>CATMAT: 602394                                                                                                                                                                                                                |                    |                     | Kit      | 5          | R\$ 107,63 | R\$ 538,15   |



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca / Fabricante | Modelo / Referência | UNID.   | Quantidade | R\$ UNIT.    | R\$ TOTAL.   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------|------------|--------------|--------------|
| 24   | Rede de futebol suíço (society). Par de redes para traves de futebol society, confeccionadas em polietileno (PE), polipropileno (PP) ou material sintético de resistência equivalente, com fio de espessura mínima de 3 mm, malha entre 10 cm e 15 cm, proteção contra raios UV e resistência às intempéries. Dimensões compatíveis com traves padrão de futebol society e com as instalações esportivas do Município, incluindo recuos superior e inferior adequados, acabamento reforçado e resistência ao uso contínuo.<br>CATMAT: 464742                                                                                                                        |                    |                     | Par     | 2          | R\$ 633,89   | R\$ 1.267,78 |
| 25   | Carrinho para pintura e demarcação de campo esportivo. Estrutura metálica resistente, preferencialmente em aço carbono com proteção anticorrosiva, dotado de rodas para deslocamento e sistema próprio para aplicação uniforme de material de demarcação, por rolete, rolo, distribuidor ou tecnologia equivalente. Capacidade mínima do reservatório/recipiente de 3 litros, compatível com tinta apropriada para gramado e/ou cal, conforme o sistema construtivo do equipamento. Deve permitir faixa de demarcação de aproximadamente 10 a 12 cm e uso em campos de futebol, society e áreas esportivas.<br>CATMAT: não localizado código específico compatível. |                    |                     | Unidade | 1          | R\$ 1.659,35 | R\$ 1.659,35 |
| 26   | Camisa esportiva para vôlei. Confeccionada em tecido 100% poliéster tipo dry fit ou material equivalente, leve, respirável, de secagem rápida e adequada à prática esportiva. Modelagem masculina e feminina, tamanhos variados, costuras reforçadas e bom acabamento.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização com numeração, nome da cidade e arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes.<br>CATMAT: 640572                                                                                                                                                                                                                         |                    |                     | Unidade | 24         | R\$ 71,78    | R\$ 1.722,72 |
| 27   | Calibrador digital de bolas. Medidor de pressão com visor digital de fácil leitura, corpo em alumínio, plástico ABS ou material resistente equivalente, adequado à calibragem de bolas esportivas. Deve permitir leitura em unidades usuais de pressão, possuir precisão compatível com uso esportivo e acompanhar agulha(s) para válvula de bola.<br>CATMAT: 450328                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                     | Unidade | 2          | R\$ 226,30   | R\$ 452,60   |
| 28   | Kit raquete de velcro com bola. Kit composto por 02 raquetes leves, confeccionadas em plástico ou material equivalente, com superfície aderente em velcro, e 01 bola leve compatível com o sistema de pega. Produto destinado a atividades recreativas, psicomotoras e inclusivas, com materiais atóxicos, seguros, sem arestas cortantes e de fácil manuseio.<br>CATMAT: 225289                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                     | Kit     | 5          | R\$ 37,22    | R\$ 186,10   |
| 29   | Kit mini band elástica de resistência. Kit composto por 03 faixas elásticas tipo mini band, confeccionadas em látex natural ou material elastomérico equivalente, contendo três níveis de resistência progressiva, correspondentes a leve, médio e forte ou classificação equivalente. Material resistente, flexível, lavável e adequado a exercícios de fortalecimento, treinamento funcional, reabilitação e atividades psicomotoras.<br>CATMAT: 638017                                                                                                                                                                                                           |                    |                     | Kit     | 5          | R\$ 49,17    | R\$ 245,85   |
| 30   | Kit super band elástica de resistência. Kit composto por 03 faixas elásticas longas tipo super band, confeccionadas em látex natural ou material elastomérico equivalente, contendo três níveis de resistência progressiva, correspondentes a leve, médio e forte ou classificação equivalente. Material resistente e flexível, adequado a exercícios de fortalecimento, alongamento, treinamento funcional e reabilitação.<br>CATMAT: 486227                                                                                                                                                                                                                       |                    |                     | Kit     | 5          | R\$ 175,12   | R\$ 875,60   |



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca / Fabricante | Modelo / Referência | UNID.   | Quantidade | R\$ UNIT.    | R\$ TOTAL.   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------|------------|--------------|--------------|
| 31   | Cronômetro digital LED para eventos esportivos. Equipamento de painel/parede com display em LED de alta luminosidade e, no mínimo, 6 dígitos, com funções de contagem progressiva e regressiva, operação por controle remoto sem fio ou sistema equivalente de comando à distância e alimentação bivolt (110/220 V). Deve apresentar boa visibilidade em ambientes internos e externos e acompanhar controle, fonte/alimentação e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.<br>CATMAT: não localizado código específico compatível.                                             |                    |                     | Unidade | 1          | R\$ 1.524,88 | R\$ 1.524,88 |
| 32   | Escada de agilidade. Escada para treinamento funcional e coordenação motora, com aproximadamente 5 metros de comprimento, composta por fitas laterais em nylon, poliéster ou material equivalente resistente e degraus flexíveis em PVC ou plástico. Deve permitir ajuste do espaçamento entre os degraus e ser adequada ao uso esportivo.<br>CATMAT: 615895                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                     | Unidade | 3          | R\$ 79,77    | R\$ 239,31   |
| 33   | Bola suíça (bola de Pilates). Bola de exercícios inflável, confeccionada em PVC ou material vinílico resistente, com superfície antiderrapante e sistema antiestouro (anti-burst) ou tecnologia equivalente. Diâmetro entre 55 cm e 75 cm, adequada a exercícios de equilíbrio, fortalecimento muscular, coordenação motora, reabilitação e alongamento, com capacidade de suportar carga corporal durante o uso.<br>CATMAT: 411185                                                                                                                                                                         |                    |                     | Unidade | 2          | R\$ 139,58   | R\$ 279,16   |
| 34   | Paracaidas recreativo multicolorido. Confeccionado em tecido leve e resistente, como nylon, poliéster ou Oxford, com costuras reforçadas e alças distribuídas ao redor da borda para atividades coletivas. Diâmetro entre aproximadamente 3 m e 6 m, cores variadas, material seguro e lavável, destinado a atividades recreativas, de coordenação motora, socialização, trabalho em grupo e psicomotricidade.<br>CATMAT: 615311                                                                                                                                                                            |                    |                     | Unidade | 2          | R\$ 466,68   | R\$ 933,36   |
| 35   | Cone de demarcação com furos. Cone para treinamento e demarcação, confeccionado em PVC, polietileno ou material plástico resistente e flexível, com altura aproximada entre 30 cm e 50 cm e base estável. Deve possuir, no mínimo, 3 furos ou aberturas laterais em alturas ou posições distintas, ou configuração equivalente, que permita o encaixe de bastões, barreiras ou hastes para montagem de circuitos e exercícios de coordenação.<br>CATMAT: 464862                                                                                                                                             |                    |                     | Unidade | 10         | R\$ 22,50    | R\$ 225,00   |
| 36   | Bola de vôleibol – iniciação escolar. Confeccionada em PVC, PU ou material sintético equivalente, com acabamento macio (soft touch) e superfície com aderência adequada. Construção em painéis ou tecnologia equivalente que assegure esfericidade, resistência e baixa absorção de água. Câmara com boa retenção de ar e miolo substituível. Circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 260 g e 280 g. Indicada para uso escolar e iniciação esportiva.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes.<br>CATMAT: 639144 |                    |                     | Unidade | 10         | R\$ 106,68   | R\$ 1.066,80 |



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca / Fabricante | Modelo / Referência | UNID.   | Quantidade | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL.   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------|------------|------------|--------------|
| 37   | Bola de futsal infantil – iniciação. Confeccionada em PVC, PU ou material sintético equivalente, com acabamento macio (soft touch). Construção em gomos/painéis, fusionada, termocolada ou tecnologia equivalente, câmara com boa retenção de ar e miolo substituível. Circunferência entre 52 cm e 55 cm e peso entre 300 g e 330 g. Indicada especialmente para iniciação esportiva nas categorias Sub-09 e Sub-11.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes.<br>CATMAT: 410344                                          |                    |                     | Unidade | 10         | R\$ 115,79 | R\$ 1.157,90 |
| 38   | Bola de futebol de campo nº 4 – iniciação. Confeccionada em PVC, PU ou material sintético equivalente, com acabamento macio e superfície resistente. Construção costurada, fusionada, termocolada ou tecnologia equivalente, câmara com boa retenção de ar e miolo substituível. Circunferência entre 63 cm e 66 cm e peso entre 350 g e 390 g, com baixa absorção de água. Indicada para treinamento infantil e juvenil.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização conforme arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes.<br>CATMAT: 464684                                      |                    |                     | Unidade | 5          | R\$ 149,20 | R\$ 746,00   |
| 39   | Bambolê plástico. Aro confeccionado em PVC, polietileno ou plástico resistente equivalente, colorido, com diâmetro aproximado entre 60 cm e 65 cm, indicado para atividades recreativas, esportivas e de coordenação motora.<br>CATMAT: 466199                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                     | Unidade | 20         | R\$ 9,39   | R\$ 187,80   |
| 40   | Argola de agilidade. Aro para treinamento funcional e de agilidade, confeccionado em plástico resistente, com diâmetro aproximado de 40 cm, em cores variadas. Indicado para exercícios de coordenação motora, velocidade e treinamento esportivo.<br>CATMAT: 480399                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                     | Unidade | 20         | R\$ 16,31  | R\$ 326,20   |
| 41   | Rede para gol de futsal. Par de redes confeccionadas em polietileno (PE), nylon, polipropileno ou material sintético de resistência equivalente, com proteção contra raios UV e intempéries, malha aproximada de 12 cm x 12 cm e fio de espessura mínima de 6 mm. Compatível com gols oficiais de 3,00 m de largura x 2,00 m de altura, com recuos compatíveis, bordas reforçadas e acabamento resistente ao uso contínuo.<br>CATMAT: 237975                                                                                                                                                                 |                    |                     | Par     | 2          | R\$ 755,97 | R\$ 1.511,94 |
| 42   | Rede de voleibol. Rede para quadra de voleibol, confeccionada em polietileno (PE), polipropileno (PP), nylon ou material sintético de resistência equivalente, com fio de espessura mínima de 2 mm, malha de 10 cm x 10 cm e dimensões de 1,00 m de altura por 9,50 m a 10,00 m de comprimento. Deve possuir proteção contra raios UV, acabamento reforçado, faixa superior branca com largura aproximada entre 5 cm e 7 cm e sistema de tensionamento por cabo, corda resistente ou solução equivalente. Faixa inferior e laterais reforçadas para adequado tensionamento e uso contínuo.<br>CATMAT: 619058 |                    |                     | Unidade | 3          | R\$ 377,34 | R\$ 1.132,02 |



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

| Item         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca / Fabricante | Modelo / Referência | UNID.    | Quantidade | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL.           |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------|------------|------------|----------------------|
| 43           | Fita demarcatória para quadra de vôlei de areia. Conjunto para demarcação de quadra oficial de 16,00 m x 8,00 m, composto por 02 fitas laterais de 16,00 m e 02 fitas de fundo de 8,00 m, confeccionadas em polipropileno, polietileno, PVC flexível ou material equivalente de alta resistência, com largura aproximada de 5 cm e cor de alta visibilidade. Deve acompanhar sistema de fixação para areia, por estacas, âncoras ou solução equivalente, e meios de tensionamento adequados. Material resistente à umidade, abrasão, raios UV e intempéries.<br>CATMAT: 350632                        |                    |                     | Conjunto | 3          | R\$ 200,23 | R\$ 600,69           |
| 44           | Kit de bolas de Beach Tennis – 3 unidades. Kit contendo 03 bolas próprias para Beach Tennis, confeccionadas em feltro ou material equivalente, em cores de alta visibilidade, com diâmetro aproximado de 6,4 cm e peso aproximado entre 38 g e 40 g por bola, adequadas à prática da modalidade.<br>CATMAT: 637821                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                     | Kit      | 20         | R\$ 53,28  | R\$ 1.065,60         |
| 45           | Kit Treinamento Adulto – camisa e calção. Kit individual composto por 01 camisa e 01 calção esportivo para treino de futsal, confeccionados em tecido 100% poliéster tipo dry fit ou material equivalente, leve, respirável e adequado à prática esportiva. Camisa de manga curta, com gola, costuras e acabamento reforçados; calção com cós elástico e ajuste adequado. Tamanhos variados.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização da camisa e do calção com numeração, nome da cidade e arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes.<br>CATMAT: 636965               |                    |                     | Kit      | 40         | R\$ 123,03 | R\$ 4.921,20         |
| 46           | Kit Escolinha – camisa e calção. Kit individual composto por 01 camisa e 01 calção esportivo para treino de futsal, confeccionados em tecido 100% poliéster ou material equivalente, leve, respirável e adequado à prática esportiva. Camisa de manga curta, com gola, costuras e acabamento reforçados; calção com cós elástico e ajuste adequado. Tamanhos variados conforme necessidade das escolinhas.<br><br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: personalização da camisa e do calção com numeração, nome da cidade e arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes.<br>CATMAT: 636965 |                    |                     | Kit      | 250        | R\$ 125,47 | R\$ 31.367,50        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                     |          |            |            | <b>R\$ 91.096,64</b> |

**Observação:** as colunas “Marca/Fabricante” e “Modelo/Referência” deverão ser preenchidas pelo licitante na proposta, quando aplicável. Para produto sem modelo ou referência comercial específica, deverá ser informado “não aplicável”. A indicação da marca, do fabricante, do modelo ou da referência não substitui o atendimento integral às especificações técnicas deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Mallet

2.2. A adoção do Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e fornecimentos parcelados, conforme demanda da Secretaria, sem possibilidade de definição antecipada do momento exato e do quantitativo efetivamente requerido em cada aquisição, situação compatível com o art. 209 do Decreto Municipal nº 350/2022.

2.3. O objeto é classificado como bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar os quantitativos integrais, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO ADOTADA:**

3.1. O preço estimado foi definido com base no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços – DFPP, elaborado para os 46 itens, mediante combinação de contratações públicas similares e pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

3.2. Para cada item foram considerados, preferencialmente, três preços de órgãos ou entidades públicas e três preços obtidos em sítios eletrônicos, com individualização das fontes. Nos kits e conjuntos, o valor pesquisado foi tratado conforme a unidade completa de fornecimento. Nas pesquisas eletrônicas configuradas para 20, 22, 40, 250 ou outra quantidade de uniformes/conjuntos, considerou-se o preço unitário de cada conjunto, e não o valor global da simulação.

3.3. Para definição da medida de tendência central, foram calculados média aritmética, mediana, desvio-padrão amostral e coeficiente de variação (CV). Quando o CV resultou igual ou inferior a 25%, adotou-se a média; quando superior a 25%, adotou-se a mediana, conforme critérios expressamente registrados no DFPP.

3.4. O valor total estimado dos quantitativos máximos registrados é de R\$ 91.096,64, sem que esse montante represente obrigação de aquisição integral pela Administração.

### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por instrumento contratual, nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento admitido em lei, observadas as condições da ata e deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Mallet

4.3. A Administração poderá realizar requisições durante a vigência da Ata até o limite máximo registrado para cada item, inexistindo obrigação de aquisição total.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

5.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade pregão eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns, além de ampliar a competitividade, a publicidade e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.

5.2. O critério de julgamento será o menor preço por item, com adjudicação individual dos 46 itens. A opção decorre da independência técnica dos produtos e da possibilidade de fornecimento por empresas distintas, ampliando a competição.

5.3. A proposta deverá indicar, para cada item ofertado, a marca e o fabricante/modelo, quando aplicável, bem como o valor unitário e total, já incluídos frete, tributos, embalagem, personalização e quaisquer despesas necessárias ao fornecimento.

5.4. A proponente vencedora da etapa de lances deverá apresentar os seguintes documentos para sua habilitação no certame, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021:

### **1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. Estatuto;
- 1.2. Contrato Social;
- 1.3. Requerimento do Empresário;
- 1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI);

### **2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 2.1. Comprovante de inscrição no CNPJ emitido a, no máximo, 60 (sessenta) dias da data da análise;
- 2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 2.4. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais;
- 2.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais;
- 2.6. Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- 2.7. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 2.8. Declaração, assinada por representante legal, de não empregabilidade de menores.



**3. Qualificação técnica:**

- 3.1. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 3.2. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; (listar)
- 3.3. Comprovação de registro da empresa na entidade profissional competente, quando for o caso; (especificar)
- 3.4. Comprovação de registro do técnico responsável na entidade profissional competente, quando for o caso; (especificar)
- 3.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, quando for o caso;
- 3.6. Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado para comprovar a prestação de serviço ou entrega de materiais/equipamentos, informando, sempre que possível, se foram cumpridas as obrigações e os prazos de execução, e ainda a qualidade dos serviços prestados ou materiais/equipamentos entregues;
- 3.7. Certidão de acervo técnico emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome do profissional responsável comprovando que este executou obra/serviço compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos.

**4. Qualificação econômico-financeira:**

- 4.1. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**5. Comprovante de condição de ME/EPP/MEI:**

- 5.1. Declaração, assinada por representante legal;
- 5.2. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- 5.3. Documento oficial onde conste que a empresa está enquadrada como ME/EPP/MEI;

**6. Outros documentos:**

- 6.1. Declaração unificada, assinada por representante legal da proponente.

5.6. Eventual exigência de amostra física somente poderá ocorrer se expressamente prevista no edital para item específico e será dirigida ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com critérios objetivos de avaliação.



## **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso e sem recondicionamento, devendo ser entregues em perfeitas condições de utilização.

6.2. Os materiais deverão atender às especificações do respectivo item, inclusive quanto a materiais, medidas, peso, espessura, composição, acabamento, desempenho e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos de fabricação, deformações, falhas de acabamento, avarias decorrentes do transporte, erros de personalização ou qualquer divergência em relação às especificações e à proposta apresentada.

6.4. Os itens que exigirem personalização somente poderão ser produzidos após aprovação da respectiva arte pela Secretaria Municipal de Esportes.

6.4.1. A contratada deverá apresentar prova digital para conferência sempre que houver personalização gráfica, não sendo admitida a produção definitiva antes da aprovação da arte pela Administração.

6.5. A distribuição de tamanhos, numerações e demais informações variáveis relativas aos uniformes será informada pela Secretaria Municipal de Esportes na respectiva Autorização de Fornecimento ou durante o procedimento de aprovação da arte.

6.6. O item 31 deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme estabelecido em sua especificação. Para os demais itens, será observada a garantia oferecida pelo fabricante, quando existente, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades.

6.7. Os produtos deverão ser fornecidos devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, de forma a preservar suas características e condições de utilização até o recebimento pela Administração.

6.8. Todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços registrados, inclusive materiais, mão de obra, personalização, embalagens, transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

6.1. Para os itens personalizados, a Secretaria encaminhará ou aprovará a arte antes da produção. A contratada deverá apresentar prova digital para conferência sempre que houver personalização gráfica, não sendo admitida produção definitiva com arte não aprovada.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Além das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação, a Contratada deverá cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



7.1.1. Fornecer os bens nas quantidades efetivamente solicitadas pela Administração, observados os limites registrados na Ata de Registro de Preços.

7.1.2. Entregar os itens que não exigirem personalização no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da nota de empenho.

7.1.3. Entregar os itens personalizados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação formal da arte e do fornecimento, pela Administração, das informações necessárias à produção.

7.1.4. Realizar a entrega na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua XV de Novembro, nº 664, 2º piso, ao lado do Ginásio de Esportes, Mallet/PR, ou em outro endereço municipal indicado na respectiva requisição, mediante prévia comunicação.

7.1.5. Efetuar as entregas em horário de expediente, preferencialmente das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

7.1.6. Arcar com todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, frete, embalagem, seguro, tributos, encargos, personalização e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do objeto.

7.1.7. Acondicionar e transportar os produtos de maneira adequada, utilizando embalagem compatível com sua natureza, de modo a evitar avarias, umidade, deformações, quebras, danos ao acabamento ou perda de qualidade.

7.1.8. Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, os produtos defeituosos, avariados, com erro de personalização ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.1.8.1. O fiscal poderá, mediante justificativa e considerando a natureza do item ou as circunstâncias do caso concreto, autorizar prazo diverso para substituição, desde que não haja prejuízo às atividades da Secretaria Municipal de Esportes.

7.1.9. Manter, durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no procedimento licitatório.

7.1.10. Atender às solicitações do fiscal e prestar todas as informações necessárias à adequada gestão da Ata de Registro de Preços e das Autorizações de Fornecimento.

7.2. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, mediante diferentes Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes.

7.2.1. Dentro de cada Autorização de Fornecimento, a Contratada deverá cumprir integralmente o quantitativo solicitado, salvo autorização expressa da Administração para entrega parcial.

7.3. Nos itens que exigirem personalização, a produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pela Secretaria Municipal de Esportes.

7.3.1. A produção realizada antes da aprovação formal da arte ocorrerá por conta e risco da Contratada, não gerando direito ao recebimento ou pagamento de produto que apresente divergência em relação ao aprovado.



## **8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

8.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, pelo servidor responsável, mediante conferência inicial da quantidade de volumes, integridade aparente e correspondência com a Autorização de Fornecimento.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência dos quantitativos, marca/modelo, materiais, dimensões, peso, acabamento, funcionamento, personalização e demais especificações aplicáveis.

8.2.1 A conferência deverá considerar, entre outros aspectos, os quantitativos entregues, dimensões, materiais, acabamento, impressão, personalizações;

8.2.2 Caso seja verificada a correlação das informações constantes da nota fiscal com os produtos entregues, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

8.2.3 Em caso de irregularidades, defeitos de fabricação, falhas de acabamento, erros de personalização, divergência de medidas, materiais ou demais desconformidades, será concedido prazo, nos termos do item 7 deste Termo de Referência, para substituição dos bens avariados ou em desconformidade.

8.3. A entrega física não implica aceitação definitiva. Verificada desconformidade, o produto poderá ser recusado total ou parcialmente, devendo ser substituído no prazo previsto neste Termo, sem custo adicional.

8.4. Após o recebimento definitivo e a verificação da correspondência da nota fiscal com os bens aceitos, a documentação será atestada e encaminhada para pagamento.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega das Notas Fiscais ao Setor de Compras da Contratante, sito à Rua XV de Novembro, nº 28 – SE, Centro, em Mallet/PR, e a constatação de que a entrega está de acordo com o solicitado na nota de empenho e no Contrato, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos contratuais.

9.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da Contratada.

9.2.1. O número da conta deverá ser fornecido ao Setor de Compras da Contratante no ato da entrega da Nota Fiscal.

9.2.2. A nota fiscal deverá ser do tipo eletrônica NF-e, modelo 55.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal por parte do setor de Compras da Contratante.

9.4. As Contratadas deverão, durante toda a vigência do Contrato, manter em dia as negativas referentes aos tributos federais e ao FGTS.



Prefeitura Municipal de Mallet

9.5. O pagamento das Notas Fiscais recebidas pela Contratante ficará condicionado à emissão desses dois comprovantes.

9.6. Caso não seja possível, através da emissão dos mesmos, comprovar a regularidade fiscal, o pagamento não poderá ser realizado e a Contratada será notificada visando regularizar sua situação.

## **10. DO REAJUSTE:**

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerada, nesta versão, 29 de setembro de 2026.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. O direito a que se refere o item anterior deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

11.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou,



Prefeitura Municipal de Mallet

ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe (configurando álea econômica extraordinária e extracontratual) a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

11.2. Na hipótese de solicitação de revisão dos valores avençados, a Contratada deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos (conforme modelo abaixo) acompanhada(s) de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, bem como, dados econômicos que provem e evidenciem o impacto desses aumentos nos preços contratados, documentos que confirmem os fatos alegados (notas fiscais do início da vigência e da data da solicitação comprovando a diferença de valores), que demonstrem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas em função da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual.

| PREÇO REGISTRADO                 |                                              |            |          |
|----------------------------------|----------------------------------------------|------------|----------|
| ITEM: (Nº)                       |                                              | DESCRIÇÃO: |          |
| a) Valor registrado no contrato: |                                              | R\$ 0,00   |          |
| b)                               | Custo Unitário (N.F nº ..... Data: __/__/__) | R\$ 0,00   |          |
| c)                               | Total de impostos/tributos                   | 0,00%      | R\$ 0,00 |
| d)                               | Total de custos fixos                        | 0,00%      | R\$ 0,00 |
| Fórmula = a-(b+c+d)              |                                              |            |          |
| e)                               | Margem de lucro                              | 0,00%      | R\$ 0,00 |
| Custo total = a-e                |                                              | R\$ 0,00   |          |
| PREÇO ATUALIZADO                 |                                              |            |          |
| ITEM: (Nº)                       |                                              | DESCRIÇÃO: |          |
| a) Valor registrado no contrato: |                                              | R\$ 0,00   |          |
| b)                               | Custo Unitário (N.F nº ..... Data: __/__/__) | R\$ 0,00   |          |
| c)                               | Total de impostos/tributos                   | 0,00%      | R\$ 0,00 |
| d)                               | Total de custos fixos                        | 0,00%      | R\$ 0,00 |
| Fórmula = a-(b+c+d)              |                                              |            |          |
| e)                               | Margem de lucro                              | 0,00%      | R\$ 0,00 |
| Custo total = a-e                |                                              | R\$ 0,00   |          |

11.3. É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Mallet

11.4. Não será concedido reequilíbrio em consequência de descontos ofertados pelo licitante com intuito único de vencer a licitação e posteriormente buscar, via revisão de preços, aumentar ou regularizar sua margem operacional.

11.5. A eventual solicitação realizada pela Contratada será processada após análise da Contabilidade e da Procuradoria sendo, então, declarada sua procedência ou não.

11.6. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

11.7. Caso seja considerado procedente o pedido da Contratada, proceder-se-á à readequação dos valores pretendidos.

11.8. Os valores reajustados passarão a vigorar somente após a sua publicação no Diário Oficial, o que ocorrerá no próximo dia útil após a concessão do reequilíbrio e serão aplicados aos itens ainda não empenhados do contrato.

11.9. Os preços revisados não serão aplicados aos itens eventualmente empenhados e não entregues, exceto nos casos em que a solicitação de reequilíbrio tenha sido realizada antes da emissão da nota de empenho.

11.10. Em caso de improcedência do pedido postulado, a Contratada será informada mediante e-mail ou correio da decisão proferida.

11.11. Em caso de solicitação realizada de forma errônea, a Contratante informará a Contratada para que providencie as correções necessárias e encaminhe novo pedido para análise.

11.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

## **12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

12.1. Para fins de aplicação das sanções contratuais, segue a definição dos termos utilizados:

12.1.1. Execução irregular: entende-se por execução irregular do contrato aquela que, apesar de não representar prejuízo à Administração, não pode ser enquadrada como situação de cumprimento normal das cláusulas avençadas.

12.1.2. Inexecução parcial: caracterizada pela entrega do material/equipamento fora do prazo inicial pactuado, mas ainda dentro do prazo de mora concedido pela Administração sendo considerados, portanto, atrasos toleráveis.



Prefeitura Municipal de Mallet

12.1.3. Inexecução total: ocorre quando a contratada deixa de entregar o material/equipamento no prazo inicialmente pactuado e, descumpre, ainda, o prazo de mora concedido pela Administração.

12.2. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.3.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Poder Executivo do Município de Mallet/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das faltas previstas nos subitens 12.2.2 a 12.2.7 do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.2.8 a 12.2.12,



Prefeitura Municipal de Mallet

bem como, nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### 12.3.4. Multa.

12.4. O atraso injustificado na entrega do material/equipamento empenhado sujeitará o contratado a multa de mora, a qual será calculada da seguinte forma:

12.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

12.4.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

12.4.3. Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da nota de empenho, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

12.4.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da nota de empenho, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

12.4.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Contratante a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste Contrato.

12.4.6. Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

12.4.7. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.4.8. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

12.5. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

12.5.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

12.5.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

12.5.2.1. M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

12.5.2.2. M2 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e



Prefeitura Municipal de Mallet

12.5.2.3. M3 = multa de 1,0% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

12.6. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

12.6.1. G1 = multa de 1,5% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

12.6.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.7. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

| ITEM | CONDUTAS                                                                                           | OCORRÊNCIA E REINCIDÊNCIA |          |        |        |        |        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|--------|--------|--------|--------|
|      |                                                                                                    | GRAU DE SEVERIDADE        |          |        |        |        |        |
|      |                                                                                                    | LEVE                      | MODERADO |        |        | GRAVE  |        |
|      |                                                                                                    | L1                        | M1       | M2     | M3     | G1     | G2     |
| 01   | Atraso injustificado no fornecimento de bens                                                       | -                         | 1ª vez   | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez |
| 02   | O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 03   | O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos       | -                         | 1ª vez   | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez |
| 04   | Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação                | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 05   | O desatendimento de determinações regulares da equipe de fiscalização                              | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 06   | Não responder a contatos e/ou solicitações da equipe de fiscalização no prazo estabelecido         | 1ª vez                    | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 07   | Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa                                               | -                         | -        | -      | -      | -      | 1ª vez |
| 08   | Abandonar a execução do contrato                                                                   | -                         | -        | -      | -      | -      | 1ª vez |
| 09   | Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato          | -                         | -        | -      | -      | -      | 1ª vez |
| 10   | A alteração social ou a modifica-                                                                  | -                         | -        | -      | -      | -      | 1ª vez |



|    |                                                                                                                  |        |        |        |        |        |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|    | ção da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato                               |        |        |        |        |        |        |
| 11 | Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 12 | Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados                | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |

12.8. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

12.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

12.10. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

12.11. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Mallet rescindir unilateralmente o contrato.

12.12. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

12.13. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

12.14. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.15. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.16. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

12.17. A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

12.17.1. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 03 (três) anos;



12.17.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 05 (cinco) anos.

12.18. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.19. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.20. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.24. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.24.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.24.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.24.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.24.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.24.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



Prefeitura Municipal de Mallet

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.27. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

12.29. A sanção estabelecida no subitem 12.3.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

12.29.1. Será de competência exclusiva de Secretário Municipal;

12.29.2. Poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.30. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.31. O atraso na entrega do material/equipamento solicitado com relação ao prazo previsto no contrato ou autorizado pelo fiscal constituirá a contratada em mora, independentemente de citação.

12.32. A aplicação das sanções de que trata o presente item será processada nos termos do Decreto Municipal nº 264/2022.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

13.1. Fica nomeado fiscal do presente contrato o seguinte servidor:

| <b>Secretaria</b>          | <b>Fiscal</b>              | <b>Portaria</b> |
|----------------------------|----------------------------|-----------------|
| Sec. Municipal de Esportes | Wagner Nascimento de Souza | 047/2026        |

13.2. Caberá ao fiscal de contrato as seguintes atribuições:

13.2.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos;

13.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

13.2.3. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;



Prefeitura Municipal de Mallet

13.2.4. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços, observada as disposições do Decreto Municipal nº 264/2022;

13.2.5. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da eventual suspensão da entrega dos bens contratados;

13.2.6. Receber designação e manter contato com o preposto da Contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas relativos à entrega dos bens;

13.2.7. Requerer da Contratada testes, exames e ensaios, quando necessário, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos, correndo as custas decorrentes por conta da Contratada;

13.2.8. Realizar o recebimento provisório do contrato e, quando designado, o recebimento definitivo;

13.2.9. Conferir e certificar as notas fiscais relativas às aquisições;

13.2.10. Encaminhar as notas fiscais dos produtos aceitos, após certificação do gestor, para pagamento;

13.2.11. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.12. Verificar as obrigações e encargos sociais e trabalhistas da Contratada, através da emissão periódica das negativas correspondentes, cujo descumprimento ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório, podendo culminar na extinção do contrato;

13.2.13. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

13.2.14. Encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.4. Toda comunicação entre a Contratada e o fiscal de contrato da Contratante ocorrerá por escrito, via sistema de protocolo, e-mail, aplicativo de troca de mensagem ou outros, a ser definido em reunião com representante da Contratada, cujo documento ficará em posse do fiscal para servir de prova em eventual procedimento administrativo sancionatório.



## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste instrumento contratual.

## 15. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. Os valores estimados para o presente processo são os seguintes:

| VALORES ESTIMADOS POR SECRETARIA  |                    |                         |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Secretaria                        | Aquisição (comum): | Aquisição (permanente): |
| Fazenda:                          |                    |                         |
| Administração:                    |                    |                         |
| Gabinete:                         |                    |                         |
| Educação:                         |                    |                         |
| Família e Desenvolvimento Social: |                    |                         |
| Agropecuária e Abastecimento:     |                    |                         |
| Saúde:                            |                    |                         |
| Obras e Serviços Públicos:        |                    |                         |
| Planejamento:                     |                    |                         |
| Esportes:                         | R\$ 91.096,64      |                         |
| Turismo:                          |                    |                         |
| Meio Ambiente:                    |                    |                         |
| Indústria e Comércio:             |                    |                         |
| Defesa Civil:                     |                    |                         |

15.2. A aquisição dos bens que compõem o presente Termo de Referência ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias.

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES PAGADORAS: |                         |                       |
|--------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Cód.                                       | Funcional Programática  | Valor a ser utilizado |
| 162                                        | 3.3.90.30.00.00.00.1000 | R\$ 24.206,64         |
| 162                                        | 3.3.90.30.00.00.00.1891 | R\$ 66.890,00         |
|                                            |                         |                       |
|                                            |                         |                       |
|                                            |                         |                       |
|                                            |                         |                       |

15.3. A presente contratação possui adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, com o plano plurianual e PCA/2026 elaborados pelo Município.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

## 16. DOS ANEXOS:

16.1. Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

16.1.1. Estudo Técnico Preliminar – ETP;

16.1.2. Documento de Formalização da Pesquisa de Preços – DFPP;

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de setembro de 2026.

WAGNER NASCIMENTO  
DE  
SOUZA:03646032910

Assinado de forma digital por  
WAGNER NASCIMENTO DE  
SOUZA:03646032910  
Dados: 2026.09.29 14:14:17 -03'00'

**WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLADEMIR MARQUES DA SILVA  
Data: 29/09/2026 14:05:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLADEMIR MARQUES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES